

**OLVEBRA S/A, OLVEBRA INDUSTRIAL S/A, MULTICORP INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA. e OLVEPLAST – OLVEBRA  
EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA.**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - VIRTUAL**

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, a Administradora Judicial, João Carlos e Fernando Scalzilli Advogados & Associados, na pessoa do Dr. Fernando Scalzilli e Dr. João Pedro Scalzilli, nomeada nos autos da recuperação judicial de **OLVEBRA S/A, OLVEBRA INDUSTRIAL S/A, MULTICORP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA e OLVEPLAST – OLVEBRA EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA**, em trâmite perante a Vara Judicial do Foro da Comarca de Eldorado do Sul/RS, sob o nº 5000435-19.2020.8.21.0165, apregou os presentes mediante o chamamento individual de cada credor e encerrou a conferência da lista de presença (gravação anexa). A Administradora Judicial indicou como secretário o **EDUARDO DA CUNHA GIULIANI**, representante do **BANCO ARBI S.A.**, o que foi aceito pela assembleia. Ato contínuo, a Administradora Judicial declarou retomados os trabalhos da segunda convocação da Assembleia Geral de Credores que havia sido suspenso em 10 de novembro de 2020, cuja ordem do dia é a deliberação acerca da aprovação, modificação ou rejeição do plano de recuperação judicial. Com a palavra, a Administradora Judicial, na pessoa do Dr. Fernando Scalzilli, esclareceu que apenas os credores devidamente habilitados e presentes na Assembleia realizada em 18 de dezembro de 2019 teriam direito a voto, podendo haver, contudo, a participação dos demais credores da condição de ouvintes, por meio de acesso ao *link* da transmissão via *Youtube* disponibilizado no site do escritório da administração judicial (<http://www.scalzilli.com.br/admjud/interna/grupo-olvebra>). Ainda, ressaltou que todas as ressalvas ao plano de recuperação judicial deveriam ser encaminhadas para o e-mail [admjud@scalzilli.com.br](mailto:admjud@scalzilli.com.br), para serem juntadas nos autos como um anexo a esta ata. As presenças foram verificadas mediante chamamento de cada representante dos credores para apresentação de seu documento de identificação. Foi informado aos credores que as recuperandas apresentaram, em 08 de janeiro de 2021, nos autos da recuperação judicial, modificativo ao plano de recuperação judicial, cujo acesso também se encontra disponível no site do escritório da administração judicial

(<http://www.scalzilli.com.br/admjud/interna/grupo-olvebra>). Após, foi passada a palavra ao procurador da recuperanda, Dr. Fábio Raimundi que referiu a apresentação do plano modificativo, no dia 08 de janeiro de 2021, mas que haveria necessidade de se suspenderem os trabalhos a fim de que os credores e comitês internos dos credores possam analisar o plano e, também, atentar às modificações da Lei 11.101/2005. Com isso, propôs a suspensão da assembleia por sessenta dias. Foi sugerida a data de 29 de março de 2021 para retomada dos trabalhos. Com a palavra, o procurador da Caixa Econômica Federal referiu que, em razão da pandemia e do curto espaço de tempo entre a última assembleia e o atual prosseguimento, não foi possível se encerrar o trabalho de análise das avaliações dos bens que constituirão as unidades produtivas isoladas, razão pela qual a credora se manifesta favorável à suspensão, desde que, também, seja estabelecida uma data limite para apresentação de eventuais modificações para viabilizar a análise pelos comitês. O procurador do credor Forjaz Neto Advogados Associados referiu que o pedido de suspensão seria contraditório ao que os credores, instituições financeiras, haviam deliberado na assembleia anterior. O procurador do Banco Econômico referiu que as avaliações, de fato, ficaram prejudicadas, e que a data sugerida pela recuperanda cairia em semana de festividades da Páscoa, razão pela qual opinou pela data de 06 de abril de 2021. O credor Banco Arbi, por seu procurador, referiu que não houve constituição de comissão de credores, mas sim indicação de credores para acompanhamento das avaliações. A procuradora do Banrisul referiu que postergar em razão de datas de feriados não seria razoável. O procurador de credores trabalhistas Fernando Ferreira de Sousa referindo que o prazo razoável seria trinta dias. Em razão de haver sugestões de outras datas, foi colocada à votação, a suspensão da assembleia com prosseguimento em 29 de março de 2021. A proposta de suspensão da assembleia com prosseguimento dos trabalhos em 29 de março de 2021 foi aprovada por 96,21% dos créditos presentes. As recuperandas se comprometem em juntar plano modificativo até o dia 09 de março de 2021. Todos os credores foram advertidos da data da continuidade do ato. Assim, a Administradora Judicial alertou aos presentes que a continuidade da Assembleia Geral de Credores dar-se-á em 29 de março de 2021 também de forma virtual, com início dos trabalhos às 14 horas, sem a publicação de novo edital para tal finalidade. Lida a presente ata, que foi aprovada pelos presentes e assinada pelo Presidente da Mesa, Dr. Fernando Scalzilli e por 2 (dois) credores de cada uma das classes presentes.

---

João Carlos e Fernando Scalzilli Advogados & Associados  
Administradora Judicial

---

Secretário da Mesa  
Eduardo da Cunha Giuliani  
Representante do Banco Arbi S.A.

---

Olvebra S/A, Olvebra Industrial S/A  
Recuperanda  
p.p. Fábio Raimundi

---

Multicorp Indústria e Comércio de Embalagens Ltda.  
Recuperanda  
p.p. Fábio Raimundi

---

Olveplast – Olvebra Embalagens Plásticas Ltda.  
Recuperanda  
p.p. Fábio Raimundi

---

Credor Classe I - Trabalhista  
Emerson Reis Leal  
p.p. Fernando Ferreira de Sousa

---

Credor Classe I - Trabalhista  
Demóstenes Pinto, Scheibe, Schumacher & Cogo Advogados e Associados  
p.p. Eduardo Schumacher

---

Credor Classe III – Quirografários  
Juvesa Veículos Ltda  
p.p. Luiz Eduardo Trindade Leite

---

Credor Classe III – Quirografários  
Braskem S.A.  
p.p. Mariana do Nascimento Lima

---

Credor Classe IV – ME/EPP  
Clarisse Schossler dos Santos ME  
p.p. Elaine Oliveira